Retirado pelo autora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

I N D I C A Ç Ã O Nº 006/2023
D a t a: 24 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 2138
EM 24/02/2023 às 15:11
SERVIDOR

ANULADO

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, analisem a possibilidade de criação de normativa que autorize os munícipes a utilizarem churrasqueira própria no Centro Náutico – Marinas.

Guaíra (PR), em 24 de fevereiro de 2023.

KARINA BACH
Vereadora autora

ANULADO

Justificativa:

Trata-se de uma indicação dos próprios munícipes os quais procuraram esta vereadora a fim de interpelar pelo direito de uso de churrasqueira própria, sem a cobrança de taxas no ambiente Centro Náutico Marinas.

O principal objetivo é propiciar a todos um ambiente prazeroso em que possam desfrutar com suas famílias e garantir este direito sem que tenham que pagar valores.